

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo abaloamento, ocorrido no dia 26 de novembro de 2010, aproximadamente às 09h00min, km 483,5 da BR-040, sentido Sete Lagoas envolvendo o veículo oficial, Ford/Ranger XLS 12A, ano 2008, Modelo 2008, cor branca, prefixo CDF-001-7, de placa HMH-4829, pertencente à carga patrimonial da 1ª Coordenadoria Regional, situada em Belo Horizonte/MG e o veículo particular caminhão carreta Baú (não identificada).

Art. 2º Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Belª. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; e

II – Carlos Mauricio Lobão Ramos, Masp 1028601-1.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL